

FACULDADE MALTA

REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL NOTA DO ENEM

A Faculdade Malta, mantida pelo **CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.145.404/0001-76, com sede na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-500, na cidade de Teresina, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), por meio deste **EDITAL**, torna público o regulamento da **Campanha Promocional de Bolsas de Estudo de Graduação 2026.1 de acordo com a nota do enem**, que concederá descontos sobre as mensalidades dos cursos de graduação, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente campanha tem por objetivo conceder descontos percentuais sobre o valor das mensalidades dos cursos de graduação da Faculdade Malta, com base na nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2. Os descontos serão aplicados exclusivamente sobre o valor das mensalidades do curso escolhido, conforme tabela de percentuais constante no ANEXO I deste Regulamento

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A campanha é válida para ingresso no semestre letivo 2026.1.

2.2. O período de solicitação do benefício coincidirá com o período oficial de matrículas divulgado pela instituição.

2.3. A Faculdade Malta reserva-se o direito de encerrar a campanha antes do prazo previsto, caso sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da campanha os candidatos que:

- I – Tenham realizado qualquer edição do ENEM a partir de 2009;
- II – Não tenham obtido nota zero na redação;
- III – Apresentem documento oficial com a comprovação da nota emitido pelo INEP;
- IV – Efetivem matrícula dentro do prazo estipulado pela instituição;
- V – A Faculdade Malta poderá, a qualquer tempo, consultar a veracidade das informações junto ao INEP, sendo automaticamente cancelado o benefício em caso de divergência.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1. O percentual de desconto será definido de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas provas do ENEM, conforme tabela constante no ANEXO I.

4.2. O desconto será aplicado exclusivamente sobre as mensalidades regulares do curso, não incidindo sobre:

- Taxa de matrícula (salvo disposição expressa em campanha específica);
- Taxas administrativas;
- Dependências;
- Disciplinas isoladas;
- Serviços acadêmicos extraordinários

4.3. O benefício é pessoal, individual e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

4.4. O desconto não é cumulativo com outros benefícios, bolsas ou programas institucionais, salvo se houver previsão expressa em edital próprio.

5. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. O desconto concedido terá validade para o semestre 2026.1.

5.2. Para manutenção em semestres posteriores, o aluno deverá:

- I – Estar adimplente com todas as obrigações financeiras;
- II – Não possuir reprovação por falta;
- III – Renovar regularmente sua matrícula dentro do prazo institucional.

5.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer mensalidade poderá implicar a suspensão do benefício.

5.4. O desconto não incidirá sobre mensalidades pagas após o vencimento, nem será retroativo a parcelas inadimplidas.

5.5. A renovação do benefício em semestres posteriores estará condicionada à análise e validação pela instituição, conforme cumprimento dos requisitos previstos neste Regulamento.

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

6.1 O desconto será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses:

- I – Trancamento de matrícula;
- II – Cancelamento ou abandono do curso;
- III – Transferência para outra instituição;
- IV – Prestação de informações falsas ou documentação irregular;
- V – Descumprimento das normas acadêmicas ou financeiras da instituição.

6.2. Em caso de trancamento ou cancelamento e posterior reingresso, o aluno não fará jus à reativação do benefício.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A concessão do desconto está condicionada à formação de turma no curso escolhido.

7.2. A Faculdade Malta reserva-se o direito de alterar ou revogar a presente campanha a qualquer tempo, mediante divulgação oficial.

7.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica da instituição.

7.4. A participação na campanha implica na aceitação integral deste Regulamento.

7.5. A concessão do benefício observará limite de bolsas por curso e turno, conforme disponibilidade institucional.

Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2026.



CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA

ADMINISTRAÇÃO					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	83%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	82%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	80%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	77%	Todo curso	Ilimitado	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	83%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	82%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	80%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	77%	Todo curso	Ilimitado	
DIREITO					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	78%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	76%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	73%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	70%	Todo curso	Ilimitado	
EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	80%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	77%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	75%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	72%	Todo curso	Ilimitado	
ENFERMAGEM					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	67%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	64%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	60%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	55%	Todo curso	Ilimitado	
ENGENHARIA CIVIL					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	77%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	74%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	71%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	68%	Todo curso		
ODONTOLOGIA					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	68%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	65%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	61%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	56%	Todo curso	Ilimitado	
SERVIÇO SOCIAL					
Nota do ENEM	Valor da Matrícula (R\$)	Percentual	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas	
950 a 1000	R\$ 100,00	100%	Todo curso	1	
850 a 949	R\$ 100,00	79%	Todo curso	2	
700 a 849	R\$ 100,00	77%	Todo curso	Ilimitado	
500 a 699	R\$ 100,00	74%	Todo curso	Ilimitado	
< 499	R\$ 100,00	72%	Todo curso	Ilimitado	